



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 057/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DOS CARGOS EM COMISSÃO PROVIDOS PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ESTADO DE ALAGOAS

Art. 1º Os valores atribuídos aos cargos em comissão constantes na estrutura de servidores da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado, serão estabelecidos numa proporção de 50% (cinquenta por cento) de Vencimento-Base e 50% (cinquenta por cento) de Representação, permanecendo inalterado o valor total.

Parágrafo único. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação dos cargos comissionados supramencionados.

Art. 2º A retribuição aos servidores designados para as Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado, que terá a mesma natureza jurídica atribuída no parágrafo único do artigo anterior, corresponde a 85% (oitenta e cinco por cento) da quantia prevista a ser recebida como gratificação.

Art. 3º Quando aplicado o percentual de Representação disposto no Art. 1º, o valor do vencimento base do servidor não poderá ser inferior ao Salário-Mínimo, passando o valor da Representação, neste caso, a ser o valor que excede o Salário-Mínimo Nacional.

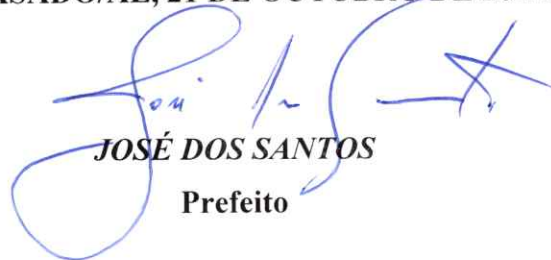
Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 5º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

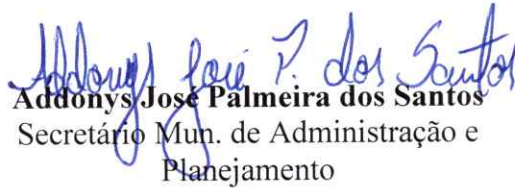


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2021.


JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.


Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e
Planejamento